

**SUMÁRIO****Resolução****01**

RESOLUÇÃO Nº 0001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

01

RESOLUÇÃO Nº 0001, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**“AUTORIZA A CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA VENEZA/SC NO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ELOIR MINATTO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Veneza, com fundamento no Artigo 41, § 2º, item 05 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 27, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo, através de seu Presidente, a conceder cestas de natal aos servidores da Câmara de Vereadores, no decorrer do mês de dezembro de 2018.

Parágrafo único – A cesta será composta de gêneros de primeira necessidade e alimentos da ceia natalina, de acordo com o costume da comunidade.

Art. 2º - Será fornecida uma cesta de natal para cada servidor em atividade, lotado em cargo de provimento efetivo ou comissionado.

Art. 3º - O valor de cada cesta fica limitado a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais).

Art. 4º - As despesas serão cobertas por verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2018.

ELOIR MINATTO
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretária em 28 de novembro de 2018.

DAIANA DA SILVA
Secretária Executiva

